



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 561

de

03 de junho de 1980.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para fazer face a gratificação de pessoal que colaborou junto ao Cartório Eleitoral desta Comarca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e EU Sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$22.000,00 / (vinte e dois mil cruzeiros), para fazer jus à gratificação de pessoal que colaborou junto ao Cartório Eleitoral / desta Comarca, nas últimas eleições, com a anulação.....

03 07 020.2004-Gabinete do Prefeito 3110- Cr\$. 22.000,00

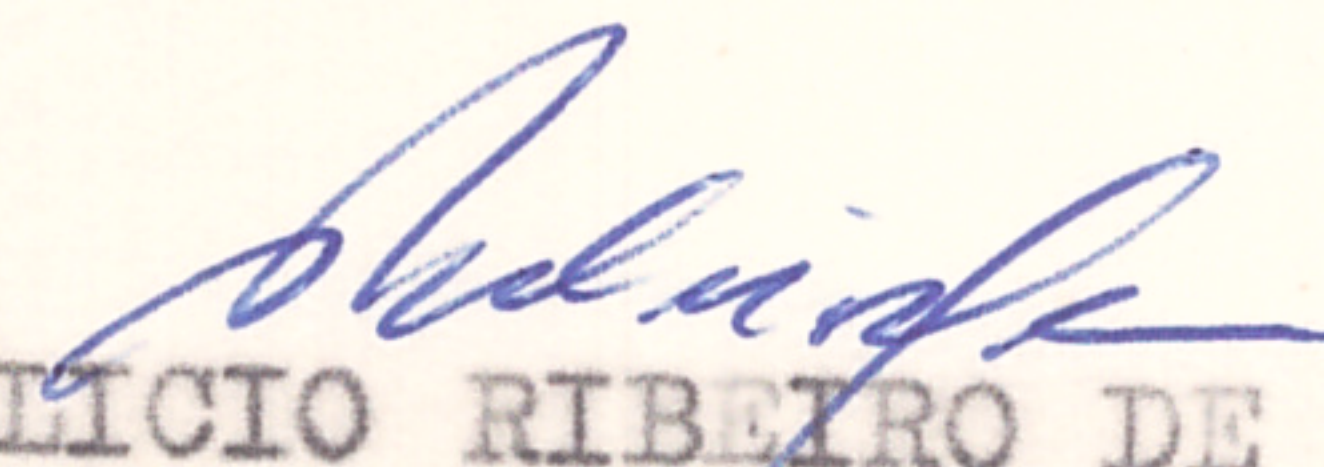
ARTº 2º)- Os recursos para a cobertura do presente crédito correrão / por conta da Dotação 03 07 020 2004 - 3110- GP.\$ 22.000,00

ARTº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 03 de junho de 1980.


OCTÁVIO BISPO DE SÁ TELES

PREFEITO


ADALÍCIO RIBEIRO DE ALENCAR

DIRETOR DE RENANÇAS